

10

mática: 10.302.0034.2281.0000 e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 931, de 07/03/2025, no valor de R\$ 42.550,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 24 de março de 2025.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

#### TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMSA, neste ato representada pelo seu Secretário, denominado ADERENTE, considerando o que consta nos autos do Processo nº 015483/2024-SMSA as seguintes informações e documentos:

Termo de Referência, Comprovante de consulta e autorização ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preço nº 0034/2023, Processo nº 0297/2023-FETEC, a Autorização da empresa ECOART SOLUÇÕES - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.781.576/0001-50, estabelecida na Rua Professora Úrsula Monteiro, nº 114, bairro Tarumã, Quadra 10, Lote 14 e 14ª, Loteamento Paraíso Tropical, Manaus/AM, CEP nº 69.041-085, ADERE ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0034/2023/FETEC, PREGÃO PRESENCIAL, com base na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 113/E, de 19 de Novembro de 2014, decidido no Processo Administrativo nº 001348/2025-SMSA, cujo objeto é a ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 0034/2023-FETEC, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 0297/2023-FETEC CUJO O OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA MENSAL COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, O TRANSPORTE, BEM COMO A GUARDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, constituindo o Contrato Administrativo o valor total de R\$ 381.600,00, que terá como Dotação Orçamentária a seguinte:

- Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10.303.0035.2103.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: Recurso Próprio (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1024 de 20/03/2025, no valor de R\$ 318.000,00.

Boa Vista, 25 de março de 2025.

Marcelo Zeitouné  
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

#### PORTARIA Nº. 035/2025 - GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 131/P, de 12 de março de 2025, publicado no DOM nº 6308, de 13 de março de 2025;

Considerando o Contrato Administrativo nº. 144/SMO/GC/DPLAN/2025 - Processo nº 10317/2024 SMO, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, por meio de licitação, para execução da obra de serviços remanescentes da obra de macrodrenagem no Igarapé Pricumã, no município de Boa Vista/RR, dividido em 02 (dois) Itens - Item 1 (Execução).

RESOLVE:

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 0224F6CE2

Uchoa Mariano, Engenheiro Civil, CREA 0414598792 (Gestor), Bruna Renata Soares Pinheiro Cavalcante, Engenheira Civil, CREA 092015761-0 (Fiscal Técnico), Octávio Emilio Portela Messa, Engenheiro Civil CREA: 261770282-068 (Fiscal Técnico) e Daiane Rodrigues da Silva, Cargo: AS-05 - Assessor 05-B, Matrícula nº 43.267 (Fiscal Administrativo), lotados nesta Secretaria, para fiscalizar/supervisionar os serviços supracitados, sob a responsabilidade técnica do CONSÓRCIO SEVILHA-TCM-ROYAL, constituído pelas empresas SEVILHA SERVIÇOS LTDA (LÍDER/CONSORCIADA 1), TCM CONSTRUÇÕES LTDA (CONSORCIADA 2) e CONSTRUTORA ROYAL LTDA (CONSORCIADA 3);

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 31 de março de 2025.

(Assinatura eletrônica)  
Felipe de Souza Menezes  
Secretário Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

#### PORTARIA Nº. 036/2025 - GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 131/P, de 12 de março de 2025, publicado no DOM nº 6308, de 13 de março de 2025;

Considerando o Contrato Administrativo nº. 164/SMO/GC/DPLAN/2025 - Processo nº 10317/2024 SMO, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, por meio de licitação, para execução da obra de serviços remanescentes da obra de macrodrenagem no Igarapé Pricumã, no município de Boa Vista/RR, dividido em 02 (dois) Itens - Item 2 (Gerenciamento).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Gino Sérgio de Sousa Falcão, Engenheiro Civil, CREA 0915874539 (Gestor), Manoel Victor Hilario Ribeiro Silva, Engenheiro Civil, CREA 0918453674, (Fiscal Técnico) e Camila do Nascimento Ferreira, Engenheira Civil, CREA-RR 0921923236 (Fiscal Técnico) e Daiane Rodrigues da Silva, Cargo: AS-05 - Assessor 05-B, Matrícula nº 43.267 (Fiscal Administrativo), lotados nesta Secretaria, para fiscalizar/supervisionar os serviços supracitados, sob a responsabilidade técnica da empresa KONSTRUKTIV ENGENHARIA LTDA;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 31 de março de 2025.

(Assinatura eletrônica)  
Felipe de Souza Menezes  
Secretário Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 22206/2022/SMO  
Espécie: DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 085-SMO/GC/DPLAN/2023.  
DO OBJETO

1.1 Prorrogar a vigência do contrato, originalmente previsto em sua cláusula DÉCIMA QUARTA, por mais 60 (sessenta) dias a contar de 31/03/2025

